

# LEGISLAÇÃO DE INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

---

Sara Luís Dias  
Catarina Serra

---

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

1.ª EDIÇÃO

# ÍNDICE

Nota prévia.....	5
Sumário .....	7

I.  
**CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA  
E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS**

<b>CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS</b>	
Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março.....	11
Artigo 1.º Aprovação do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas .....	24
Artigo 2.º a 9.º.....	24
Artigo 10.º Norma revogatória.....	24
Artigo 11.º Remissão para preceitos revogados .....	24
Artigo 12.º Regime transitório.....	25
Artigo 13.º Entrada em vigor .....	25
Código da insolvência e da recuperação de empresas .....	26
Título I	
DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	26
Capítulo I — Disposições gerais .....	26
Artigo 1.º Finalidade.....	26
Artigo 2.º Sujeitos passivos da declaração de insolvência .....	26
Artigo 3.º Situação de insolvência.....	27
Artigo 4.º Data da declaração de insolvência e início do processo.....	27
Artigo 5.º Noção de empresa .....	28
Artigo 6.º Noção de administradores e de responsáveis legais .....	28
Artigo 7.º Tribunal Competente .....	28
Artigo 8.º Suspensão da instância e prejudicialidade.....	28
Artigo 9.º Carácter urgente do processo de insolvência e publicações obrigatórias .....	29
Artigo 10.º Falecimento do devedor .....	29
Artigo 11.º Princípio do inquisitório .....	30
Artigo 12.º Dispensa da audiência do devedor.....	30
Artigo 13.º Representação de entidades públicas .....	30
Artigo 14.º Representação de entidades públicas .....	30
Artigo 15.º Valor da acção.....	31
Artigo 16.º Procedimentos especiais.....	31
Artigo 17.º Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil .....	31

Capítulo II — Processo especial de revitalização .....	32
<b>Artigo 17.º-A</b> Finalidade e natureza do processo especial de revitalização .....	32
<b>Artigo 17.º-B</b> Noção de situação económica difícil .....	32
<b>Artigo 17.º-C</b> Requerimento e formalidades .....	32
<b>Artigo 17.º-D</b> Tramitação subsequente .....	34
<b>Artigo 17.º-E</b> Suspensão das medidas de execução .....	36
<b>Artigo 17.º-F</b> Conclusão das negociações com a aprovação de plano de recuperação conducente à revitalização da empresa .....	38
<b>Artigo 17.º-G</b> Conclusão do processo negocial sem a aprovação de plano de recuperação .....	42
<b>Artigo 17.º-H</b> Garantias .....	43
<b>Artigo 17.º-I</b> Homologação de acordos extrajudiciais de recuperação de empresa .....	44
<b>Artigo 17.º-J</b> Encerramento do processo especial de revitalização e cessação de funções do administrador judicial provisório .....	45
 Título II	
DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA .....	45
Capítulo I — Pedido de declaração de insolvência .....	45
Secção I — Legitimidade para apresentar o pedido e desistência .....	45
<b>Artigo 18.º</b> Dever de apresentação à insolvência .....	45
<b>Artigo 19.º</b> A quem compete o pedido .....	46
<b>Artigo 20.º</b> Outros legitimados .....	46
<b>Artigo 21.º</b> Desistência do pedido ou da instância no processo de insolvência .....	47
<b>Artigo 22.º</b> Dedução de pedido infundado .....	47
 Secção II — Requisitos da petição inicial .....	47
<b>Artigo 23.º</b> Forma e conteúdo da petição .....	47
<b>Artigo 24.º</b> Junção de documentos pelo devedor .....	48
<b>Artigo 25.º</b> Requerimento por outro legitimado .....	49
<b>Artigo 26.º</b> Duplicados e cópias de documentos .....	50
 Capítulo II — Tramitação subsequente .....	50
<b>Artigo 27.º</b> Apreciação liminar .....	50
<b>Artigo 28.º</b> Declaração imediata da situação de insolvência .....	50
<b>Artigo 29.º</b> Citação do devedor .....	51
<b>Artigo 30.º</b> Oposição do devedor .....	51
<b>Artigo 31.º</b> Medidas cautelares .....	51
<b>Artigo 32.º</b> Escolha e remuneração do administrador judicial provisório .....	52
<b>Artigo 33.º</b> Competências do administrador judicial provisório .....	52
<b>Artigo 34.º</b> Remissão .....	53
<b>Artigo 35.º</b> Audiência de discussão e julgamento .....	53
 Capítulo III — Sentença de declaração de insolvência e sua impugnação .....	54
Secção I — Conteúdo, notificação e publicidade da sentença .....	54
<b>Artigo 36.º</b> Sentença de declaração de insolvência .....	54

Artigo 37.º Notificação da sentença e citação .....	55
Artigo 38.º Publicidade e registo .....	56
Artigo 39.º Insuficiência da massa insolvente .....	57
Secção II — Impugnação da sentença .....	59
Artigo 40.º Oposição de embargos .....	59
Artigo 41.º Processamento e julgamento dos embargos .....	59
Artigo 42.º Recurso .....	60
Artigo 43.º Efeitos da revogação .....	60
Capítulo IV — Sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência .....	60
Artigo 44.º Notificação da sentença de indeferimento do pedido .....	60
Artigo 45.º Recurso da sentença de indeferimento .....	60
Título III	
MASSA INSOLVENTE E INTERVENIENTES NO PROCESSO .....	60
Capítulo I — Massa insolvente e classificações dos créditos .....	60
Artigo 46.º Conceito de massa insolvente .....	60
Artigo 47.º Conceito de credores da insolvência e classes de créditos sobre a insolvência .....	61
Artigo 47.º-A Créditos compensatórios .....	61
Artigo 48.º Créditos subordinados .....	61
Artigo 49.º Pessoas especialmente relacionadas com o devedor .....	62
Artigo 50.º Créditos sob condição .....	63
Artigo 51.º Dívidas da massa insolvente .....	63
Capítulo II — Órgãos da insolvência .....	64
Secção I — Administrador da insolvência .....	64
Artigo 52.º Nomeação pelo juiz e estatuto .....	64
Artigo 54.º Início de funções .....	65
Artigo 55.º Funções e seu exercício .....	65
Artigo 56.º Destituição .....	66
Artigo 57.º Registo e publicidade .....	67
Artigo 58.º Fiscalização pelo juiz .....	67
Artigo 59.º Responsabilidade .....	67
Artigo 60.º Remuneração .....	67
Artigo 61.º Informação trimestral e arquivo de documentos .....	68
Artigo 62.º Apresentação de contas pelo administrador da insolvência .....	68
Artigo 63.º Prestação de contas por terceiro .....	68
Artigo 64.º Julgamento das contas .....	69
Artigo 65.º Contas anuais do devedor .....	69
Secção II — Comissão de credores .....	69
Artigo 66.º Nomeação da comissão de credores pelo juiz .....	69

Artigo 67.º Intervenção da assembleia de credores.....	70
Artigo 68.º Funções e poderes da comissão de credores.....	70
Artigo 69.º Deliberações da comissão de credores.....	71
Artigo 70.º Responsabilidade dos membros da comissão.....	71
Artigo 71.º Reembolso de despesas.....	71
Secção III — Assembleia de credores.....	71
Artigo 72.º Participação na assembleia de credores.....	71
Artigo 73.º Direitos de voto.....	72
Artigo 74.º Presidência.....	73
Artigo 75.º Convocação da assembleia de credores.....	73
Artigo 76.º Suspensão da assembleia.....	73
Artigo 77.º Maioria.....	73
Artigo 78.º Reclamação para o juiz e recurso.....	74
Artigo 79.º Informação.....	74
Artigo 80.º Prevalência da assembleia de credores.....	74
Título IV	
EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA.....	74
Capítulo I — Efeitos sobre o devedor e outras pessoas.....	74
Artigo 81.º Transferência dos poderes de administração e disposição.....	74
Artigo 82.º Efeitos sobre os administradores e outras pessoas.....	75
Artigo 83.º Dever de apresentação e de colaboração.....	76
Artigo 84.º Alimentos ao insolvente, aos trabalhadores e a outros credores de alimentos do insolvente.....	76
Capítulo II — Efeitos processuais.....	77
Artigo 85.º Efeitos sobre as acções pendentes.....	77
Artigo 86.º Apensação de processos de insolvência.....	77
Artigo 87.º Convenções arbitrais.....	78
Artigo 88.º Acções executivas.....	78
Artigo 89.º Acções relativas a dívidas da massa insolvente.....	78
Capítulo III — Efeitos sobre os créditos.....	79
Artigo 90.º Exercício dos créditos sobre a insolvência.....	79
Artigo 91.º Vencimento imediato de dívidas.....	79
Artigo 92.º Planos de regularização.....	79
Artigo 93.º Créditos por alimentos.....	80
Artigo 94.º Créditos sob condição resolutiva.....	80
Artigo 95.º Responsáveis solidários e garantes.....	80
Artigo 96.º Conversão de créditos.....	80
Artigo 97.º Extinção de privilégios creditórios e garantias reais.....	80
Artigo 98.º Concessão de privilégio ao credor requerente.....	81
Artigo 99.º Compensação.....	81
Artigo 100.º Suspensão da prescrição e caducidade.....	82
Artigo 101.º Sistemas de liquidação.....	82

Capítulo IV — Efeitos sobre os negócios em curso .....	82
Artigo 102.º Princípio geral quanto a negócios ainda não cumpridos.....	82
Artigo 103.º Prestações indivisíveis .....	83
Artigo 104.º Venda com reserva de propriedade e operações semelhantes.....	84
Artigo 105.º Venda sem entrega.....	85
Artigo 106.º Promessa de contrato.....	85
Artigo 107.º Operações a prazo .....	85
Artigo 108.º Locação em que o locatário é o insolvente.....	86
Artigo 109.º Locação em que o insolvente é o locador .....	87
Artigo 110.º Contratos de mandato e de gestão .....	87
Artigo 111.º Contrato de prestação duradoura de serviço .....	88
Artigo 112.º Procurações.....	88
Artigo 113.º Insolvência do trabalhador.....	88
Artigo 114.º Prestação de serviço pelo devedor .....	88
Artigo 115.º Cessão e penhor de créditos futuros .....	89
Artigo 116.º Contas correntes .....	89
Artigo 117.º Associação em participação .....	89
Artigo 118.º Agrupamento complementar de empresas e agrupamento europeu de interesse económico.....	90
Artigo 119.º Normas imperativas .....	90
Capítulo V — Resolução em benefício da massa insolvente.....	90
Artigo 120.º Princípios gerais.....	90
Artigo 121.º Resolução incondicional .....	91
Artigo 122.º Sistemas de pagamentos .....	92
Artigo 123.º Forma de resolução e prescrição do direito.....	92
Artigo 124.º Oponibilidade a transmissários.....	92
Artigo 125.º Impugnação da resolução .....	92
Artigo 126.º Efeitos da resolução .....	92
Artigo 127.º Impugnação pauliana.....	93
Título V	
VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. RESTITUIÇÃO E SEPARAÇÃO DE BENS.....	93
Capítulo I — Verificação de créditos.....	93
Artigo 128.º Reclamação de créditos.....	93
Artigo 129.º Relação de créditos reconhecidos e não reconhecidos .....	94
Artigo 130.º Impugnação da lista de credores reconhecidos .....	95
Artigo 131.º Resposta à impugnação .....	95
Artigo 132.º Autuação das impugnações e respostas.....	96
Artigo 133.º Exame das reclamações e dos documentos de escrituração do insolvente	96
Artigo 134.º Meios de prova, cópias e dispensa de notificação .....	96
Artigo 135.º Parecer da comissão de credores .....	96
Artigo 136.º Saneamento do processo.....	97
Artigo 137.º Diligências instrutórias.....	97
Artigo 138.º Designação de dia para a audiência .....	97
Artigo 139.º Audiência.....	98
Artigo 140.º Sentença.....	98

Capítulo II — Restituição e separação de bens .....	98
<b>Artigo 141.º</b> Aplicabilidade das disposições relativas à reclamação e verificação de créditos.....	98
<b>Artigo 142.º</b> Perda de posse de bens a restituir.....	99
<b>Artigo 143.º</b> Reclamação de direitos próprios, estranhos à insolvência.....	99
<b>Artigo 144.º</b> Restituição ou separação de bens apreendidos tardiamente.....	99
<b>Artigo 145.º</b> Entrega provisória de bens móveis .....	100
Capítulo III — Verificação ulterior.....	100
<b>Artigo 146.º</b> Verificação ulterior de créditos ou de outros direitos.....	100
<b>Artigo 147.º</b> Caducidade dos efeitos do protesto .....	100
<b>Artigo 148.º</b> Apensação das acções e forma aplicável.....	101
Título VI	
ADMINISTRAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA MASSA INSOLVENTE.....	101
Capítulo I — Providências conservatórias .....	101
<b>Artigo 149.º</b> Apreensão dos bens .....	101
<b>Artigo 150.º</b> Entrega dos bens apreendidos.....	102
<b>Artigo 151.º</b> Junção do arrolamento e do balanço aos autos .....	103
<b>Artigo 152.º</b> Publicidade da composição da massa insolvente.....	103
Capítulo II — Inventário, lista de credores e relatório do administrador da insolvência	103
<b>Artigo 153.º</b> Inventário.....	103
<b>Artigo 154.º</b> Lista provisória de credores.....	104
<b>Artigo 155.º</b> Relatório .....	104
Capítulo III — Liquidação.....	104
Secção I — Regime aplicável.....	104
<b>Artigo 156.º</b> Deliberações da assembleia de credores de apreciação do relatório	104
<b>Artigo 157.º</b> Encerramento antecipado .....	105
<b>Artigo 158.º</b> Começo da venda de bens.....	105
<b>Artigo 159.º</b> Contitularidade e indivisão.....	106
<b>Artigo 160.º</b> Bens de titularidade controversa .....	106
<b>Artigo 161.º</b> Necessidade de consentimento .....	106
<b>Artigo 162.º</b> Alienação da empresa.....	107
<b>Artigo 163.º</b> Eficácia dos actos.....	107
<b>Artigo 164.º</b> Modalidades da alienação .....	107
<b>Artigo 165.º</b> Credores garantidos e preferentes .....	108
<b>Artigo 166.º</b> Atraso na venda de bem objecto de garantia real.....	108
<b>Artigo 167.º</b> Depósito do produto da liquidação .....	109
<b>Artigo 168.º</b> Proibição de aquisição .....	109
<b>Artigo 169.º</b> Prazo para a liquidação .....	109
<b>Artigo 170.º</b> Processamento por apenso.....	109
Secção II — Dispensa de liquidação.....	110
<b>Artigo 171.º</b> Pressupostos .....	110



Título VII	
PAGAMENTO AOS CREDITORES .....	110
<b>Artigo 172.º</b> Pagamento das dívidas da massa.....	110
<b>Artigo 173.º</b> Início do pagamento dos créditos sobre a insolvência .....	110
<b>Artigo 174.º</b> Pagamento aos credores garantidos.....	111
<b>Artigo 175.º</b> Pagamento aos credores privilegiados.....	111
<b>Artigo 176.º</b> Pagamento aos credores comuns.....	111
<b>Artigo 177.º</b> Pagamento aos credores subordinados.....	111
<b>Artigo 178.º</b> Rateios parciais .....	112
<b>Artigo 179.º</b> Pagamento no caso de devedores solidários.....	112
<b>Artigo 180.º</b> Cautelas de prevenção .....	112
<b>Artigo 181.º</b> Créditos sob condição suspensiva.....	113
<b>Artigo 182.º</b> Rateio final .....	113
<b>Artigo 183.º</b> Pagamentos.....	114
<b>Artigo 184.º</b> Remanescente .....	114
Título VIII	
INCIDENTES DE QUALIFICAÇÃO DA INSOLVÊNCIA .....	115
Capítulo I — Disposições gerais .....	115
<b>Artigo 185.º</b> Tipos de insolvência .....	115
<b>Artigo 186.º</b> Insolvência culposa .....	115
<b>Artigo 187.º</b> Declaração de insolvência anterior.....	116
Capítulo II — Incidente pleno de qualificação da insolvência .....	116
<b>Artigo 188.º</b> Tramitação.....	116
<b>Artigo 189.º</b> Sentença de qualificação .....	118
<b>Artigo 190.º</b> Suprimento da inabilidade.....	118
Capítulo III — Incidente limitado de qualificação da insolvência.....	119
<b>Artigo 191.º</b> Regras aplicáveis.....	119
Título IX	
PLANO DE INSOLVÊNCIA.....	119
Capítulo I — Disposições gerais .....	119
<b>Artigo 192.º</b> Princípio geral.....	119
<b>Artigo 193.º</b> Legitimidade.....	120
<b>Artigo 194.º</b> Princípio da igualdade.....	120
<b>Artigo 195.º</b> Conteúdo do plano.....	120
<b>Artigo 196.º</b> Providências com incidência no passivo .....	121
<b>Artigo 197.º</b> Ausência de regulamentação expressa .....	122
<b>Artigo 198.º</b> Providências específicas de sociedades comerciais.....	122
<b>Artigo 199.º</b> Saneamento por transmissão .....	123
<b>Artigo 200.º</b> Proposta com conteúdos alternativos .....	123
<b>Artigo 201.º</b> Actos prévios à homologação e condições.....	123

Artigo 202.º Consentimentos.....	124
Artigo 203.º Conversão e extinção independentes do consentimento .....	124
Artigo 204.º Qualidade de sociedade aberta.....	125
Artigo 205.º Oferta de valores mobiliários.....	125
Artigo 206.º Suspensão da liquidação e partilha.....	125
Artigo 207.º Não admissão da proposta de plano de insolvência.....	126
Artigo 208.º Recolha de pareceres.....	126
 Capítulo II — Aprovação e homologação do plano de insolvência.....	 126
Artigo 209.º Convocação da assembleia de credores .....	126
Artigo 210.º Alterações do plano de insolvência na assembleia de credores.....	127
Artigo 211.º Votação por escrito.....	127
Artigo 212.º Quórum .....	127
Artigo 213.º Publicidade da deliberação.....	128
Artigo 214.º Prazo para a homologação .....	128
Artigo 215.º Não homologação oficiosa.....	128
Artigo 216.º Não homologação a solicitação dos interessados.....	128
 Capítulo III — Execução do plano de insolvência e seus efeitos.....	 129
Artigo 217.º Efeitos gerais.....	129
Artigo 218.º Incumprimento.....	130
Artigo 219.º Dívidas da massa insolvente .....	130
Artigo 220.º Fiscalização .....	131
Artigo 221.º Prioridade a novos créditos .....	131
Artigo 222.º Publicidade.....	132
Artigo 222.º-A Finalidade e natureza do processo especial para acordo de pagamento .....	132
Artigo 222.º-B Noção de situação económica difícil .....	132
Artigo 222.º-C Requerimento e formalidades .....	132
Artigo 222.º-D Tramitação subsequente.....	133
Artigo 222.º-E Suspensão das medidas de execução.....	135
Artigo 222.º-F Conclusão das negociações com a aprovação de acordo de pagamento .....	136
Artigo 222.º-G Conclusão do processo negocial sem a aprovação de acordo de pagamento.....	138
Artigo 222.º-H Garantias .....	139
Artigo 222.º-I Homologação de acordo extrajudicial de pagamento .....	139
Artigo 222.º-J Encerramento do processo especial para acordo de pagamento e cessação de funções do administrador judicial provisório.....	140
 Título X	
ADMINISTRAÇÃO PELO DEVEDOR .....	141
Artigo 223.º Limitação às empresas.....	141
Artigo 224.º Pressupostos da administração pelo devedor.....	141
Artigo 225.º Início da liquidação .....	141
Artigo 226.º Intervenção do administrador da insolvência.....	141
Artigo 227.º Remuneração .....	142
Artigo 228.º Termo da administração pelo devedor .....	142
Artigo 229.º Publicidade e registo.....	143

Título XI	
ENCERRAMENTO DO PROCESSO .....	143
Artigo 230.º Quando se encerra o processo.....	143
Artigo 231.º Encerramento a pedido do devedor .....	143
Artigo 232.º Encerramento por insuficiência da massa insolvente.....	144
Artigo 233.º Efeitos do encerramento .....	144
Artigo 234.º Efeitos sobre sociedades comerciais.....	146
Título XII	
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA INSOLVÊNCIA DE PESSOAS SINGULARES .....	146
Capítulo I — Exoneração do passivo restante .....	146
Artigo 235.º Princípio geral.....	146
Artigo 236.º Pedido de exoneração do passivo restante.....	146
Artigo 237.º Processamento subsequente.....	147
Artigo 238.º Indeferimento liminar .....	147
Artigo 239.º Cessão do rendimento disponível .....	148
Artigo 240.º Fiduciário .....	149
Artigo 241.º Funções.....	149
Artigo 241.º-A Liquidação superveniente.....	150
Artigo 242.º Igualdade dos credores .....	150
Artigo 242.º-A Prorrogação do período de cessão .....	151
Artigo 243.º Cessação antecipada do procedimento de exoneração.....	151
Artigo 244.º Decisão final da exoneração.....	152
Artigo 245.º Efeitos da exoneração.....	152
Artigo 246.º Revogação da exoneração.....	152
Artigo 247.º Publicação e registo.....	153
Artigo 248.º Apoio judiciário.....	153
Artigo 248.º-A Valor da causa .....	153
Capítulo II — Insolvência de não empresários e titulares de pequenas empresas.....	154
Secção I — Disposições gerais.....	154
Artigo 249.º Âmbito de aplicação .....	154
Artigo 250.º Inadmissibilidade de plano de insolvência e da administração pelo devedor	154
Secção II — Plano de pagamentos aos credores.....	154
Artigo 251.º Apresentação de um plano de pagamentos.....	154
Artigo 252.º Conteúdo do plano de pagamentos.....	154
Artigo 253.º Pedido de insolvência apresentado por terceiro.....	155
Artigo 254.º Preclusão da exoneração do passivo restante.....	155
Artigo 255.º Suspensão do processo de insolvência.....	156
Artigo 256.º Notificação dos credores.....	156
Artigo 257.º Aceitação do plano de pagamentos .....	157
Artigo 258.º Suprimento da aprovação dos credores .....	157
Artigo 259.º Termos subsequentes à aprovação .....	158
Artigo 260.º Incumprimento .....	158
Artigo 261.º Outro processo de insolvência .....	158
Artigo 262.º Retoma dos trâmites gerais.....	159
Artigo 263.º Processamento por apenso.....	159

Secção III — Insolvência de ambos os cônjuges.....	159
<b>Artigo 264.º</b> Coligação.....	159
<b>Artigo 265.º</b> Dívidas comuns e próprias de cada um dos cônjuges .....	160
<b>Artigo 266.º</b> Separação dos bens .....	161
Título XIII	
BENEFÍCIOS EMOLUMENTARES E FISCAIS.....	161
<b>Artigo 267.º</b> Emolumentos de registo .....	161
<b>Artigo 268.º</b> Benefícios relativos a impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas.....	161
<b>Artigo 269.º</b> Benefício relativo ao imposto do selo.....	161
<b>Artigo 270.º</b> Benefício relativo ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.....	162
Título XIV	
EXECUÇÃO DO REGULAMENTO (CE) N.º 1346/2000, DO CONSELHO, DE 29 DE MAIO	162
<b>Artigo 271.º a 274.º</b> .....	162
Título XV	
NORMAS DE CONFLITOS.....	162
Capítulo I — Disposições gerais.....	162
<b>Artigo 275.º</b> Prevalência de outras normas.....	162
<b>Artigo 276.º</b> Princípio geral.....	163
<b>Artigo 277.º</b> Relações laborais.....	163
<b>Artigo 278.º</b> Direitos do devedor sobre imóveis e outros bens sujeitos a registo.....	163
<b>Artigo 279.º</b> Contratos sobre imóveis e móveis sujeitos a registo.....	163
<b>Artigo 280.º</b> Direitos reais e reserva de propriedade.....	163
<b>Artigo 281.º</b> Terceiros adquirentes.....	164
<b>Artigo 282.º</b> Direitos sobre valores mobiliários e sistemas de pagamento e mercados financeiros .....	164
<b>Artigo 283.º</b> Operações de venda com base em acordos de recompra.....	164
<b>Artigo 284.º</b> Exercício dos direitos dos credores.....	164
<b>Artigo 285.º</b> Acções pendentes.....	165
<b>Artigo 286.º</b> Compensação.....	165
<b>Artigo 287.º</b> Resolução em benefício da massa insolvente.....	165
Capítulo II — Processo de insolvência estrangeiro.....	165
<b>Artigo 288.º</b> Reconhecimento.....	165
<b>Artigo 289.º</b> Medidas cautelares .....	165
<b>Artigo 290.º</b> Publicidade.....	166
<b>Artigo 291.º</b> Tribunal português competente.....	166
<b>Artigo 292.º</b> Cumprimento a favor do devedor.....	166
<b>Artigo 293.º</b> Exequibilidade .....	166
Capítulo III — Processo particular de insolvência.....	166
<b>Artigo 294.º</b> Pressupostos de um processo particular .....	166
<b>Artigo 295.º</b> Especialidades de regime.....	167
<b>Artigo 296.º</b> Processo secundário .....	167

Título XVI	
INDICIAÇÃO DE INFRACÇÃO PENAL.....	168
<b>Artigo 297.º</b> Indiciação de infracção penal.....	168
<b>Artigo 298.º</b> Interrupção da prescrição .....	168
<b>Artigo 299.º</b> Regime aplicável à instrução e julgamento .....	168
<b>Artigo 300.º</b> Remessa das decisões proferidas no processo penal.....	168
Título XVII	
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	168
<b>Artigo 301.º</b> Valor da causa para efeitos de custas.....	168
<b>Artigo 302.º</b> Taxa de justiça.....	169
<b>Artigo 303.º</b> Base de tributação .....	169
<b>Artigo 304.º</b> Responsabilidade pelas custas do processo .....	169
<b>MODELOS A SEREM JUNTOS AO PLANO DE PAGAMENTOS</b>	
Portaria n.º 1039/2004, de 13 de agosto .....	170
Anexo I .....	171
Anexo II .....	171
Anexo III.....	171
Anexo IV.....	171
Anexo V.....	171
<b>COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS AO BANCO DE PORTUGAL</b>	
Portaria n.º 356/2019, de 8 de outubro.....	172
<b>Artigo 1.º</b> Objeto e âmbito .....	172
<b>Artigo 2.º</b> Comunicações eletrónicas.....	172
<b>Artigo 3.º</b> Segurança .....	173
<b>Artigo 4.º</b> Entrada em vigor .....	173
<b>II.</b>	
<b>LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>I. Recuperação de empresas</b>	
<b>PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDORES</b>	
Resolução do conselho de ministros n.ºs 43/2011, de 25 de outubro .....	179
Anexo	
PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDORES....	180
<b>REGIME EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS: ALTERA O CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS E O CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO</b>	
Lei n.º 8/2018, de 2 de março .....	184

Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	184
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	184
<b>Artigo 2.º</b> Âmbito objetivo de aplicação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas.....	184
<b>Artigo 3.º</b> Âmbito subjetivo de aplicação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas.....	185
<b>Artigo 4.º</b> Natureza voluntária do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas.....	185
<b>Artigo 5.º</b> Princípios orientadores.....	186
Capítulo II	
NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE REESTRUTURAÇÃO .....	186
Secção I — Sujeição das negociações ao Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas.....	186
<b>Artigo 6.º</b> Opção pela sujeição das negociações ao Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas e depósito .....	186
<b>Artigo 7.º</b> Protocolo de negociação .....	187
<b>Artigo 8.º</b> Confidencialidade das negociações e do protocolo de negociação.....	188
Secção II — Efeitos do depósito do protocolo de negociação.....	189
<b>Artigo 9.º</b> Obrigações do devedor.....	189
<b>Artigo 10.º</b> Obrigações dos credores .....	189
<b>Artigo 11.º</b> Suspensão de processos judiciais.....	189
<b>Artigo 12.º</b> Prestação de serviços essenciais.....	190
<b>Artigo 13.º</b> Situação de insolvência superveniente .....	191
Secção III — Negociação do acordo de reestruturação .....	191
<b>Artigo 14.º</b> Negociações.....	191
<b>Artigo 15.º</b> Diagnóstico económico-financeiro .....	191
Secção IV — Encerramento .....	192
<b>Artigo 16.º</b> Encerramento das negociações.....	192
<b>Artigo 17.º</b> Registo e publicidade do encerramento.....	192
<b>Artigo 18.º</b> Novas negociações.....	193
Capítulo III	
ACORDO DE REESTRUTURAÇÃO.....	193
Secção I — Conteúdo, forma e depósito.....	193
<b>Artigo 19.º</b> Conteúdo do acordo de reestruturação.....	193
<b>Artigo 20.º</b> Forma do acordo de reestruturação.....	194
<b>Artigo 21.º</b> Confidencialidade do acordo de reestruturação .....	194
<b>Artigo 22.º</b> Depósito do acordo de reestruturação.....	194
Secção II — Efeitos do acordo de reestruturação.....	195
<b>Artigo 23.º</b> Regra geral.....	195

<b>Artigo 24.º</b> Efeitos sobre as garantias.....	195
<b>Artigo 25.º</b> Efeitos processuais.....	195
<b>Artigo 26.º</b> Reestruturação societária.....	195
<b>Artigo 27.º</b> Efeitos fiscais .....	196
<b>Artigo 28.º</b> Resolução de negócios em benefício da massa insolvente .....	196
<b>Artigo 29.º</b> Articulação com o Processo Especial de Revitalização.....	197
<b>Secção III — Incumprimento do acordo de reestruturação .....</b>	<b>197</b>
<b>Artigo 30.º</b> Incumprimento .....	197
<b>Capítulo IV</b>	
<b>ALTERAÇÃO AOS CÓDIGOS DO IRC E DO IVA .....</b>	<b>197</b>
<b>Artigo 31.º</b> Alteração à Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro .....	197
<b>Artigo 32.º</b> Alteração ao Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho .....	197
<b>Capítulo V</b>	
<b>RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS .....</b>	<b>197</b>
<b>Artigo 33.º</b> Responsabilidade dos administradores judiciais .....	197
<b>Capítulo VI</b>	
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>198</b>
<b>Artigo 34.º</b> Benefícios emolumentares .....	198
<b>Artigo 35.º</b> Disposições transitórias.....	198
<b>Artigo 36.º</b> Norma revogatória .....	199
<b>Artigo 37.º</b> Entrada em vigor.....	199
<b>REGIME JURÍDICO DA CONVERSÃO DE CRÉDITOS EM CAPITAL</b>	
<b>Lei n.º 7/2018, de 02 de março .....</b>	<b>200</b>
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	200
<b>Artigo 2.º</b> Âmbito de aplicação .....	200
<b>Artigo 3.º</b> Proposta de conversão.....	201
<b>Artigo 4.º</b> Deliberação dos sócios.....	202
<b>Artigo 5.º</b> Suprimento judicial.....	203
<b>Artigo 6.º</b> Aquisição subsequente do capital.....	204
<b>Artigo 7.º</b> Processo de insolvência da sociedade.....	204
<b>Artigo 8.º</b> Entrada em vigor .....	204
<b>MECANISMO DE ALERTA PRECOCE</b>	
<b>Decreto-Lei n.º 47/2019, de 11 de abril.....</b>	<b>205</b>
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	206
<b>Artigo 2.º</b> Âmbito de aplicação .....	206
<b>Artigo 3.º</b> Entidades intervenientes .....	206
<b>Artigo 4.º</b> Procedimento .....	207
<b>Artigo 5.º</b> Finalidade e uso da informação .....	208
<b>Artigo 6.º</b> Protocolos .....	208

<b>Artigo 7.º</b> Dever de segredo.....	208
<b>Artigo 8.º</b> Alteração ao Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro .....	209
<b>Artigo 9.º</b> Alteração ao Decreto-Lei n.º 266/2012, de 28 de dezembro.....	209
<b>Artigo 10.º</b> Entrada em vigor .....	209
<b>II. Prevenção e regularização do incumprimento</b>	
<b>PARI E PERSI (RÉGIME GERAL DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO)</b>	
Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro .....	213
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	214
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	214
<b>Artigo 2.º</b> Âmbito.....	215
<b>Artigo 3.º</b> Definições.....	215
<b>Artigo 4.º</b> Princípios gerais.....	216
<b>Artigo 5.º</b> Gestão do incumprimento de contratos de crédito.....	216
<b>Artigo 6.º</b> Apoio ao cliente bancário.....	217
<b>Artigo 7.º</b> Divulgação de informação sobre o incumprimento de contratos de crédito	217
<b>Artigo 8.º</b> Proibição de cobrança de comissões e de agravamento da taxa de juro	217
Capítulo II	
GESTÃO DO RISCO DE INCUMPRIMENTO.....	218
Secção I — Deveres gerais.....	218
<b>Artigo 9.º</b> Dever de acompanhamento da execução dos contratos de crédito.....	218
<b>Artigo 10.º</b> .....	219
<b>Artigo 11.º</b> Plano de ação para o risco de incumprimento .....	219
Secção II — Procedimentos para a gestão das situações de risco de incumprimento ...	220
<b>Artigo 11.º-A</b> Avaliação dos indícios de degradação da capacidade financeira do cliente bancário.....	220
<b>Artigo 11.º-B</b> Apresentação de propostas.....	220
<b>Artigo 11.º-C</b> Processos individuais.....	221
Capítulo III	
REGULARIZAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO .....	221
Secção I — Procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento	221
<b>Artigo 12.º</b> Procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento.....	221
<b>Artigo 13.º</b> Contactos preliminares.....	222
<b>Artigo 14.º</b> Fase inicial.....	222
<b>Artigo 15.º</b> Fase de avaliação e proposta.....	222
<b>Artigo 16.º</b> Fase de negociação .....	224
<b>Artigo 17.º</b> Extinção do PERSI.....	224
<b>Artigo 18.º</b> Garantias do cliente bancário .....	225



Artigo 19.º Deveres procedimentais .....	226
Artigo 20.º Processos individuais .....	226
Artigo 21.º Fiador .....	227
Secção II — Mediação .....	227
Artigo 22.º Mediação de situações de incumprimento .....	227
Capítulo IV	
REDE EXTRAJUDICIAL DE APOIO A CLIENTES BANCÁRIOS .....	228
Secção I — Entidades que integram a rede .....	228
Artigo 23.º .....	228
Artigo 23.º-A Composição da rede .....	228
Artigo 24.º Condições gerais .....	229
Artigo 25.º Funcionários e colaboradores .....	229
Artigo 26.º Regulamentação .....	229
Artigo 26.º-A Formação .....	229
Secção II — Atuação das entidades que integram a rede .....	230
Artigo 27.º Âmbito de atuação .....	230
Artigo 28.º Gratuidade .....	231
Artigo 29.º Princípios de atuação .....	231
Artigo 30.º Segredo profissional .....	231
Artigo 31.º Fiadores .....	231
Secção III — Informação e formação financeira pelas entidades que integram a rede ..	232
Artigo 32.º Funções no âmbito da formação financeira .....	232
Capítulo V	
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES, TRANSITÓRIAS E FINAIS .....	232
Artigo 33.º Dever de reporte das instituições de crédito .....	232
Artigo 34.º Reporte de dados estatísticos relativos à rede extrajudicial de apoio a clientes bancários .....	232
Artigo 35.º Avaliação da execução .....	232
Artigo 36.º Regime sancionatório .....	233
Artigo 37.º Fiscalização .....	233
Artigo 38.º Regulamentação .....	233
Artigo 39.º Aplicação no tempo .....	233
Artigo 40.º Entrada em vigor .....	234
<b>BANCO DE PORTUGAL</b>	
Aviso n.º 7/2021, de 07 de dezembro .....	235
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	236
Artigo 1.º Objeto .....	236
Artigo 2.º Definições .....	236

Capítulo II	
GESTÃO DO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO .....	237
Secção I — Disposições comuns.....	237
<b>Artigo 3.º</b> Divulgação ao público de informação sobre o incumprimento de contratos de crédito e a rede extrajudicial de apoio.....	237
<b>Artigo 4.º</b> Recurso a prestadores de serviços de gestão do incumprimento.....	237
<b>Artigo 5.º</b> Contactos com os clientes bancários em risco de incumprimento ou em mora no cumprimento de obrigações decorrentes de contratos de crédito.....	238
<b>Artigo 6.º</b> Avaliação da capacidade financeira .....	238
Secção II — Gestão do risco de incumprimento .....	239
<b>Artigo 7.º</b> Acompanhamento da execução dos contratos de crédito e prevenção do incumprimento.....	239
Secção III — Regularização extrajudicial das situações de incumprimento.....	241
<b>Artigo 8.º</b> Comunicação de início do PERSI .....	241
<b>Artigo 9.º</b> Comunicação de extinção do PERSI .....	241
<b>Artigo 10.º</b> Deveres procedimentais .....	242
Capítulo III	
REPORTE DE INFORMAÇÃO AO BANCO DE PORTUGAL.....	242
<b>Artigo 11.º</b> Reporte dos documentos de implementação do PARI e do PERSI.....	242
<b>Artigo 12.º</b> Disposição revogatória.....	243
<b>Artigo 13.º</b> Entrada em vigor .....	243
<b>ANEXO AO AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 7/2021.....</b>	<b>243</b>
Anexo I .....	243
Riscos do endividamento excessivo .....	243
Risco de incumprimento .....	243
PERSI.....	244
Rede de apoio ao consumidor endividado (RACE) .....	244
Notas de preenchimento do Anexo I:.....	245
Anexo II .....	245
Negociação de soluções.....	245
Garantias do cliente bancário.....	245
Deveres do cliente bancário.....	246
Extinção do PERSI.....	246
Mediador do Crédito.....	246
Rede de apoio ao consumidor endividado (RACE).....	246
Notas de preenchimento do Anexo II: .....	247
Carta circular n.º 93/2012/DSC, de 28 de dezembro Banco de Portugal .....	248

## REDE (REGIME E PROCEDIMENTO APLICÁVEIS AO RECONHECIMENTO DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM A REDE EXTRAJUDICIAL DE APOIO A CLIENTES BANCÁRIOS)

Portaria n.º 2/2013, de 2 de janeiro.....	250
Artigo 1.º Objeto.....	251
Artigo 2.º Entidades que integram a Rede.....	251
Artigo 3.º Apresentação do pedido de reconhecimento.....	251
Artigo 4.º Conhecimentos técnicos em matéria financeira, económica e bancária.....	252
Artigo 5.º Instrução do pedido de reconhecimento.....	252
Artigo 6.º Parecer do Banco de Portugal.....	252
Artigo 7.º Decisão e comunicação à entidade requerente.....	253
Artigo 8.º Formação contínua das entidades reconhecidas para integrar a Rede.....	253
Artigo 9.º Alterações posteriores ao reconhecimento.....	253
Artigo 10.º Reapreciação e caducidade do reconhecimento.....	254
Artigo 11.º Reporte de dados.....	254
Artigo 12.º Proteção de dados pessoais.....	254
Artigo 13.º Entrada em vigor.....	255

## SISPACSE (SISTEMA PÚBLICO DE APOIO À CONCILIAÇÃO NO SOBRE-ENDIVIDAMENTO)

Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro.....	256
Artigo 1.º Objeto.....	257
Artigo 2.º Âmbito de aplicação.....	257
Artigo 3.º Natureza, finalidade e gestão do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento.....	257
Artigo 4.º Intervenção do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento.....	258
Artigo 5.º Sessão informativa obrigatória.....	258
Artigo 6.º Dever de comparência em sessão informativa.....	259
Artigo 7.º Deveres do conciliador.....	259
Artigo 8.º Fase das negociações e acordo.....	260
Artigo 9.º Acesso à atividade de conciliador.....	261
Artigo 10.º Custos e pagamentos.....	262
Artigo 11.º Princípios de atuação.....	262
Artigo 12.º Proteção de dados pessoais e segredo profissional.....	262
Artigo 13.º Reporte de dados estatísticos relativos ao Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento.....	263
Artigo 14.º Regulamentação.....	263
Artigo 15.º Entrada em vigor.....	263

### III. Administradores judiciais e mediadores

#### ESTATUTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro.....	267
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	267
Artigo 1.º Objeto.....	267
Artigo 2.º Noção de administrador judicial.....	267

Capítulo II	
ACESSO À ATIVIDADE.....	267
<b>Artigo 3.º</b> Habilitação .....	267
<b>Artigo 4.º</b> Incompatibilidades, impedimentos e suspeições .....	268
<b>Artigo 5.º</b> Idoneidade.....	268
<b>Artigo 6.º</b> Listas oficiais de administradores judiciais .....	269
<b>Artigo 7.º</b> Inscrição no estágio.....	270
<b>Artigo 8.º</b> Formação inicial e estágio.....	271
<b>Artigo 9.º</b> Exame de admissão.....	271
<b>Artigo 10.º</b> Inscrição nas listas oficiais .....	272
Capítulo III	
DIREITOS E DEVERES DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS.....	272
<b>Artigo 11.º</b> Direitos dos administradores judiciais.....	272
<b>Artigo 12.º</b> Deveres .....	273
Capítulo IV	
ATIVIDADE DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS.....	274
<b>Artigo 13.º</b> Nomeação dos administradores judiciais.....	274
<b>Artigo 14.º</b> Exercício de funções .....	275
<b>Artigo 15.º</b> Suspensão do exercício de funções.....	275
<b>Artigo 16.º</b> Escusa e substituição do administrador judicial.....	275
Capítulo V	
REGIME SANCIONATÓRIO.....	276
<b>Artigo 17.º</b> Competências sancionatórias .....	276
<b>Artigo 18.º</b> Processo disciplinar.....	276
<b>Artigo 19.º</b> Contraordenações.....	277
<b>Artigo 20.º</b> Regime.....	277
<b>Artigo 21.º</b> Deveres de comunicação.....	278
Capítulo VI	
REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	279
<b>Artigo 22.º</b> Remuneração do administrador judicial .....	279
<b>Artigo 23.º</b> Remuneração do administrador judicial nomeado por iniciativa do juiz .....	279
<b>Artigo 24.º</b> Remuneração do administrador da insolvência nomeado ou substituído pela assembleia de credores .....	280
<b>Artigo 25.º</b> Remuneração pela gestão de estabelecimento compreendido na massa insolvente .....	281
<b>Artigo 26.º</b> Remuneração pela elaboração do plano de insolvência .....	281
<b>Artigo 26.º-A</b> Remuneração do administrador judicial com funções de apreciação de créditos reclamados entre devedores do mesmo grupo.....	281
<b>Artigo 27.º</b> Remuneração do administrador judicial provisório no processo de insolvência.....	282
<b>Artigo 28.º</b> Remuneração do fiduciário.....	282

<b>Artigo 28.º-A</b> Remuneração do administrador judicial provisório em processo de suprimento judicial da deliberação de conversão de créditos em capital.....	282
<b>Artigo 29.º</b> Pagamento da remuneração do administrador judicial .....	282
<b>Artigo 30.º</b> Pagamento da remuneração do administrador da insolvência suportada pelo organismo responsável pela gestão financeira e patrimonial do Ministério da Justiça .....	284
Capítulo VII	
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b> .....	284
<b>Artigo 31.º</b> Entidade responsável pelo acompanhamento, fiscalização e disciplina dos administradores judiciais .....	284
<b>Artigo 32.º</b> Disposições transitórias.....	285
<b>Artigo 33.º</b> Norma revogatória .....	286
<b>Artigo 34.º</b> Entrada em vigor.....	286
<b>REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES DE ADMINISTRADORES DA INSOLVÊNCIA</b>	
Decreto-Lei n.º 54/2004, de 18 de março .....	287
<b>Artigo 1.º</b> Sociedades de administradores da insolvência .....	287
<b>Artigo 2.º</b> Objecto social.....	287
<b>Artigo 3.º</b> Natureza .....	287
<b>Artigo 4.º</b> Exercício de actividade remunerada fora da sociedade.....	288
<b>Artigo 5.º</b> Firma.....	288
<b>Artigo 6.º</b> Responsabilidade.....	288
<b>Artigo 7.º</b> Estatutos .....	288
<b>Artigo 8.º</b> Regime.....	288
<b>Artigo 9.º</b> Transformação de sociedades de gestores judiciais e de sociedades de liquidatários judiciais .....	288
<b>Artigo 10.º</b> Entrada em vigor .....	289
<b>REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DO ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA EM CASO DE NOMEAÇÃO PELO JUIZ</b>	
Portaria n.º 51/2005, de 20 de janeiro.....	290
Anexo I .....	291
Anexo II .....	291
<b>MONTANTE DO RISCO COBERTO PELO SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>	
Portaria n.º 137/2020, de 4 de junho .....	292
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	292
<b>Artigo 2.º</b> Montante do risco coberto .....	292
<b>Artigo 3.º</b> Entrada em vigor.....	293
<b>CAAJ (COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA)</b>	
Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro.....	294

Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	294
<b>Artigo 1.º</b> Regime e órgãos .....	294
<b>Artigo 2.º</b> Sede e representação .....	294
<b>Artigo 3.º</b> Atribuições .....	295
<b>Artigo 4.º</b> Cooperação .....	296
<b>Artigo 5.º</b> Segredo .....	296
<b>Artigo 6.º</b> Divulgação da atividade dos auxiliares da justiça .....	297
<b>Artigo 7.º</b> Publicação de regulamentos .....	297
<b>Artigo 8.º</b> Controlo jurisdicional e administrativo .....	297
Capítulo II	
ESTRUTURA .....	297
Secção I — Órgão de gestão .....	297
<b>Artigo 9.º</b> Composição, designação e duração do mandato .....	297
<b>Artigo 10.º</b> Competências .....	298
<b>Artigo 11.º</b> Competências do presidente .....	299
<b>Artigo 12.º</b> Delegação de competência .....	299
<b>Artigo 13.º</b> Reuniões e deliberações .....	299
<b>Artigo 14.º</b> Competências dos vogais do órgão de gestão .....	300
<b>Artigo 15.º</b> Estatuto remuneratório dos membros do órgão de gestão .....	300
<b>Artigo 16.º</b> Organização dos serviços .....	300
<b>Artigo 17.º</b> Cessação de funções .....	301
Secção II — Fiscal único .....	301
<b>Artigo 18.º</b> Designação, duração do mandato e estatuto remuneratório .....	301
<b>Artigo 19.º</b> Competência .....	301
<b>Artigo 20.º</b> Cessação de funções .....	302
Secção III — Conselho consultivo .....	302
<b>Artigo 21.º</b> Composição e duração do mandato .....	302
<b>Artigo 22.º</b> Competência .....	303
<b>Artigo 23.º</b> Reuniões e deliberações .....	303
<b>Artigo 24.º</b> Remuneração .....	303
Secção IV — Comissão de fiscalização dos auxiliares da justiça .....	303
<b>Artigo 25.º</b> Composição .....	303
<b>Artigo 26.º</b> Competência .....	304
Secção V — Comissão de disciplina dos auxiliares da justiça .....	305
<b>Artigo 27.º</b> Composição e funcionamento .....	305
<b>Artigo 28.º</b> Competência .....	306
Capítulo III	
REGIME FINANCEIRO .....	307
<b>Artigo 29.º</b> Receitas .....	307

<b>Artigo 30.º</b> Taxa de acompanhamento, fiscalização e disciplina.....	308
<b>Artigo 31.º</b> Cobrança coerciva de taxas e coimas.....	308
Capítulo IV	
RECURSOS HUMANOS .....	308
<b>Artigo 32.º</b> Dirigentes.....	308
<b>Artigo 33.º</b> Regime do pessoal.....	308
<b>Artigo 34.º</b> Estatuto do pessoal.....	309
Capítulo V	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	309
<b>Artigo 35.º</b> Imperatividade.....	309
<b>Artigo 36.º</b> Regime transitório.....	309
<b>Artigo 37.º</b> Norma revogatória.....	311
<b>Artigo 38.º</b> Entrada em vigor.....	311
<b>ESTATUTO DO MEDIADOR DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS</b>	
Lei n.º 6/2018, de 22 de fevereiro .....	312
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	312
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	312
<b>Artigo 2.º</b> Mediador de recuperação de empresas .....	312
Capítulo II	
ACESSO À ACTIVIDADE.....	312
<b>Artigo 3.º</b> Habilitação .....	312
<b>Artigo 4.º</b> Incompatibilidades, impedimentos e suspeições .....	313
<b>Artigo 5.º</b> Idoneidade.....	314
<b>Artigo 6.º</b> Listas oficiais de mediadores.....	316
<b>Artigo 7.º</b> Pedido de inscrição na lista de mediadores.....	316
<b>Artigo 8.º</b> Formação em mediação de recuperação de empresas.....	317
<b>Artigo 9.º</b> Processo de inscrição na lista de mediadores.....	318
<b>Artigo 10.º</b> Suspensão do exercício de funções.....	318
<b>Artigo 11.º</b> Escusa e substituição .....	318
<b>Artigo 12.º</b> Acompanhamento, fiscalização e disciplina da actividade.....	319
<b>Artigo 13.º</b> Deveres.....	319
Capítulo III	
ATIVIDADE DOS MEDIADORES.....	320
<b>Artigo 14.º</b> Nomeação.....	320
<b>Artigo 15.º</b> Exercício de funções no contexto do Processo Especial de Revitalização	320
<b>Artigo 16.º</b> Princípio da voluntariedade.....	320
<b>Artigo 17.º</b> Deveres de comunicação.....	321
<b>Artigo 18.º</b> Competências.....	321
<b>Artigo 19.º</b> Dever de sigilo.....	321

<b>Artigo 20.º</b> Princípio da igualdade e da imparcialidade .....	321
<b>Artigo 21.º</b> Atos vedados.....	321
Capítulo IV	
REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DO MEDIADOR.....	322
<b>Artigo 22.º</b> Remuneração .....	322
Capítulo V	
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS.....	322
<b>Artigo 23.º</b> Competências sancionatórias .....	322
<b>Artigo 24.º</b> Sanções.....	323
<b>Artigo 25.º</b> Contraordenações.....	323
<b>Artigo 26.º</b> Regime contra-ordenacional.....	323
<b>Artigo 27.º</b> Sanções acessórias .....	324
<b>Artigo 28.º</b> Distribuição do produto das coimas .....	324
<b>Artigo 29.º</b> Entrada em vigor .....	325
<b>REMUNERAÇÃO DO MEDIADOR DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS</b>	
Decreto-Lei n.º 26/2019, de 14 de fevereiro.....	326
<b>Artigo 1.º</b> Objeto.....	326
<b>Artigo 2.º</b> Taxas devidas pela inscrição nas listas oficiais de mediadores.....	327
<b>Artigo 3.º</b> Remuneração do mediador de recuperação de empresas .....	327
<b>Artigo 4.º</b> Componente base .....	327
<b>Artigo 5.º</b> Componente variável.....	328
<b>Artigo 6.º</b> Reembolso de despesas.....	328
<b>Artigo 7.º</b> Exercício de funções em processo especial de revitalização.....	329
<b>Artigo 8.º</b> Entrada em vigor .....	329
<b>MONTANTE DO CAPITALMÍNIMO COBERTO</b>	
<b>PELO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA</b>	
<b>DO MEDIADORDA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS</b>	
Portaria n.º 315/2018, de 10 de dezembro.....	330
<b>Artigo único</b> .....	330
IV. Legislação europeia	
<b>INSOLVÊNCIA TRANSFRONTEIRIÇA</b>	
Regulamento (UE) 2015/848 do parlamento europeu e do conselho de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência.....	333
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	347
<b>Artigo 1.º</b> Âmbito de aplicação.....	347
<b>Artigo 2.º</b> Definições.....	347
<b>Artigo 3.º</b> Competência internacional.....	350
<b>Artigo 4.º</b> Verificação da competência.....	351



<b>Artigo 5.º</b> Recurso judicial da decisão de abertura do processo principal de insolvência	351
<b>Artigo 6.º</b> Competência para ações diretamente decorrentes do processo de insolvência e que com este se encontrem estreitamente relacionadas .....	352
<b>Artigo 7.º</b> Lei aplicável .....	352
<b>Artigo 8.º</b> Direitos reais de terceiros.....	353
<b>Artigo 9.º</b> Compensação .....	353
<b>Artigo 10.º</b> Reserva de propriedade .....	354
<b>Artigo 11.º</b> Contratos relativos a bens imóveis .....	354
<b>Artigo 12.º</b> Sistemas de pagamento e mercados financeiros.....	354
<b>Artigo 13.º</b> Contratos de trabalho.....	354
<b>Artigo 14.º</b> Efeitos em certos bens sujeitos a registo .....	355
<b>Artigo 15.º</b> Patentes europeias com efeito unitário e marcas comunitárias.....	355
<b>Artigo 16.º</b> Atos prejudiciais.....	355
<b>Artigo 17.º</b> Proteção do terceiro adquirente.....	355
<b>Artigo 18.º</b> Efeitos do processo de insolvência sobre ações judiciais ou processos de arbitragem pendentes.....	355
 Capítulo II	
RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE INSOLVÊNCIA.....	356
<b>Artigo 19.º</b> Princípio .....	356
<b>Artigo 20.º</b> Efeitos do reconhecimento.....	356
<b>Artigo 21.º</b> Poderes do administrador da insolvência.....	356
<b>Artigo 22.º</b> Prova da nomeação do administrador da insolvência .....	357
<b>Artigo 23.º</b> Restituição e imputação de créditos.....	357
<b>Artigo 24.º</b> Criação de registos de insolvências.....	357
<b>Artigo 25.º</b> Interligação dos registos de insolvências.....	359
<b>Artigo 26.º</b> Custos de criação e interligação dos registos de insolvências.....	359
<b>Artigo 27.º</b> Condições de acesso às informações através do sistema de interligação	360
<b>Artigo 28.º</b> Publicação noutro Estado-Membro .....	360
<b>Artigo 29.º</b> Inscrição em registos públicos de outro Estado-Membro .....	361
<b>Artigo 30.º</b> Encargos.....	361
<b>Artigo 31.º</b> Execução a favor do devedor.....	361
<b>Artigo 32.º</b> Reconhecimento e carácter executório de outras decisões.....	361
<b>Artigo 33.º</b> Ordem pública.....	362
 Capítulo III	
PROCESSO DE INSOLVÊNCIA SECUNDÁRIO.....	362
<b>Artigo 34.º</b> Abertura.....	362
<b>Artigo 35.º</b> Lei aplicável .....	362
<b>Artigo 36.º</b> Direito de dar uma garantia para evitar um processo secundário de insolvência.....	362
<b>Artigo 37.º</b> Direito de requerer a abertura de um processo secundário de insolvência .....	364
<b>Artigo 38.º</b> Decisão de abertura do processo secundário de insolvência .....	364
<b>Artigo 39.º</b> Recurso judicial da decisão de abertura de processos secundários de insolvência.....	366
<b>Artigo 40.º</b> Adiantamentos para custas e despesas .....	366
<b>Artigo 41.º</b> Cooperação e comunicação entre administradores da insolvência....	366
<b>Artigo 42.º</b> Cooperação e comunicação entre órgãos jurisdicionais.....	367

<b>Artigo 43.º</b> Cooperação e comunicação entre administradores da insolvência e órgãos jurisdicionais.....	367
<b>Artigo 44.º</b> Custos da cooperação e da comunicação.....	368
<b>Artigo 45.º</b> Exercício dos direitos dos credores.....	368
<b>Artigo 46.º</b> Suspensão do processo de liquidação dos bens.....	368
<b>Artigo 47.º</b> Competência do administrador da insolvência para propor planos de recuperação.....	369
<b>Artigo 48.º</b> Impacto do encerramento do processo de insolvência.....	369
<b>Artigo 49.º</b> Ativo remanescente do processo secundário de insolvência.....	370
<b>Artigo 50.º</b> Abertura posterior do processo principal de insolvência.....	370
<b>Artigo 51.º</b> Convolução do processo secundário de insolvência.....	370
<b>Artigo 52.º</b> Medidas cautelares.....	370
Capítulo IV	
INFORMAÇÃO DOS CREDITORES E RECLAMAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS.....	370
<b>Artigo 53.º</b> Direito de reclamação de créditos.....	370
<b>Artigo 54.º</b> Obrigação de informação dos credores.....	371
<b>Artigo 55.º</b> Procedimento de reclamação de créditos.....	371
Capítulo V	
PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA RELATIVOS A MEMBROS DE UM GRUPO DE SOCIEDADES	373
Secção I — Informação e comunicação.....	373
<b>Artigo 56.º</b> Cooperação e comunicação entre administradores da insolvência....	373
<b>Artigo 57.º</b> Cooperação e comunicação entre órgãos jurisdicionais.....	374
<b>Artigo 58.º</b> Cooperação e comunicação entre administradores da insolvência e órgãos jurisdicionais.....	374
<b>Artigo 59.º</b> Custos da cooperação e comunicação em processos relativos a membros de um grupo de sociedades.....	375
<b>Artigo 60.º</b> Poderes do administrador da insolvência em processos relativos a membros de um grupo de sociedades.....	375
Secção II — Coordenação.....	376
Subsecção I — Procedimento.....	376
<b>Artigo 61.º</b> Pedido de abertura de processo de coordenação de grupo.....	376
<b>Artigo 62.º</b> Regra de prioridade.....	376
<b>Artigo 63.º</b> Notificação pelo órgão jurisdicional requerido.....	377
<b>Artigo 64.º</b> Objecões dos administradores da insolvência.....	377
<b>Artigo 65.º</b> Consequências da objecção à inclusão na coordenação de grupo.....	377
<b>Artigo 66.º</b> Escolha do órgão jurisdicional para o processo de coordenação de grupo	378
<b>Artigo 67.º</b> Consequências das objecções ao coordenador proposto.....	378
<b>Artigo 68.º</b> Decisão de abrir o processo de coordenação de grupo.....	378
<b>Artigo 69.º</b> Subsequente participação de administradores da insolvência.....	378
<b>Artigo 70.º</b> Recomendações e plano de coordenação de grupo.....	379
Subsecção II — Disposições gerais.....	379
<b>Artigo 71.º</b> Coordenador.....	379

<b>Artigo 72.º</b> Funções e direitos do coordenador.....	380
<b>Artigo 73.º</b> Línguas.....	381
<b>Artigo 74.º</b> Cooperação entre os administradores da insolvência e o coordenador.....	381
<b>Artigo 75.º</b> Destituição do coordenador.....	381
<b>Artigo 76.º</b> Devedor não desapossado.....	381
<b>Artigo 77.º</b> Custos e repartição.....	382
 Capítulo VI	
<b>PROTEÇÃO DE DADOS.....</b>	<b>382</b>
<b>Artigo 78.º</b> Proteção de dados.....	382
<b>Artigo 79.º</b> Responsabilidade dos Estados-Membros em matéria de tratamento de dados pessoais nos registos nacionais de insolvências.....	382
<b>Artigo 80.º</b> Responsabilidades da Comissão em matéria de tratamento de dados pessoais.....	383
<b>Artigo 81.º</b> Obrigações de informação.....	383
<b>Artigo 82.º</b> Armazenamento de dados pessoais.....	384
<b>Artigo 83.º</b> Acesso aos dados pessoais através do Portal Europeu da Justiça.....	384
 Capítulo VII	
<b>DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.....</b>	<b>384</b>
<b>Artigo 84.º</b> Aplicação temporal.....	384
<b>Artigo 85.º</b> Relações com as convenções existentes.....	384
<b>Artigo 86.º</b> Informações sobre o direito nacional e da União em matéria de insolvência.....	387
<b>Artigo 87.º</b> Estabelecimento da interligação dos registos.....	387
<b>Artigo 88.º</b> Estabelecimento e subsequente alteração dos formulários-tipo.....	387
<b>Artigo 89.º</b> Procedimento de comité.....	388
<b>Artigo 90.º</b> Cláusula de revisão.....	388
<b>Artigo 91.º</b> Revogação.....	388
<b>Artigo 92.º</b> Entrada em vigor.....	388
 Anexo A	
<b>PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º, PONTO 4.....</b>	<b>389</b>
 Anexo B	
<b>ADMINISTRADORES DA INSOLVÊNCIA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º, PONTO 5.....</b>	<b>393</b>
 Anexo C	
<b>REGULAMENTO REVOGADO E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES.....</b>	<b>396</b>
 Anexo D	
<b>TABELA DE CORRESPONDÊNCIA.....</b>	<b>397</b>
 <b>INSOLVÊNCIA E REESTRUTURAÇÃO</b>	
<b>Diretiva (UE) 2019/1023 do parlamento europeu e do conselho, de 20 de junho de 2019</b>	<b>400</b>
 Título I	
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>425</b>
<b>Artigo 1.º</b> Objeto e âmbito de aplicação.....	425
<b>Artigo 2.º</b> Definições.....	427
<b>Artigo 3.º</b> Alerta precoce e acesso às informações.....	428

Título II	
REGIMES DE REESTRUTURAÇÃO PREVENTIVA.....	429
Capítulo I — Disponibilização de regimes de reestruturação preventiva.....	429
<b>Artigo 4.º</b> Disponibilização de regimes de reestruturação preventiva.....	429
Capítulo II — Facilitar as negociações dos planos de reestruturação preventiva.....	430
<b>Artigo 5.º</b> Devedor não desapossado.....	430
<b>Artigo 6.º</b> Suspensão das medidas de execução.....	431
<b>Artigo 7.º</b> Consequências da suspensão das medidas de execução.....	432
Capítulo III — Planos de reestruturação.....	434
<b>Artigo 8.º</b> Conteúdo dos planos de reestruturação.....	434
<b>Artigo 9.º</b> Adoção dos planos de reestruturação.....	435
<b>Artigo 10.º</b> Confirmação dos planos de reestruturação.....	436
<b>Artigo 11.º</b> Reestruturação forçada da dívida contra categorias de credores.....	437
<b>Artigo 12.º</b> Detentores de participações.....	438
<b>Artigo 13.º</b> Trabalhadores.....	439
<b>Artigo 14.º</b> Avaliação por parte da autoridade judicial ou administrativa.....	439
<b>Artigo 15.º</b> Efeitos dos planos de reestruturação.....	440
<b>Artigo 16.º</b> Recursos.....	440
Capítulo IV — Proteção do novo financiamento, do financiamento intercalar e de outras transações relacionadas com a reestruturação.....	441
<b>Artigo 17.º</b> Proteção do novo financiamento e do financiamento intercalar.....	441
<b>Artigo 18.º</b> Proteção de outras transações relacionadas com a reestruturação.....	441
Capítulo V — Obrigações dos administradores.....	442
<b>Artigo 19.º</b> Obrigações dos administradores caso exista uma probabilidade de insolvência.....	442
Título III	
PERDÃO DE DÍVIDAS E INIBIÇÕES.....	442
<b>Artigo 20.º</b> Acesso ao perdão.....	442
<b>Artigo 21.º</b> Prazo para o perdão.....	443
<b>Artigo 22.º</b> Período de inibição.....	443
<b>Artigo 23.º</b> Derrogações.....	444
<b>Artigo 24.º</b> Consolidação dos processos relativos às dívidas profissionais e pessoais.....	445
Título IV	
MEDIDAS DESTINADAS A AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS RELATIVOS À REESTRUTURAÇÃO, À INSOLVÊNCIA E AO PERDÃO DE DÍVIDAS.....	446
<b>Artigo 25.º</b> Autoridades judiciais e administrativas.....	446
<b>Artigo 26.º</b> Profissionais nos processos relativos à reestruturação, à insolvência e ao perdão de dívidas.....	446

Artigo 27.º Supervisão e remuneração dos profissionais.....	447
Artigo 28.º Utilização de meios de comunicação eletrónicos.....	447
Título V	
ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS À REESTRUTURAÇÃO, À INSOLVÊNCIA E AO PERDÃO DE DÍVIDAS .....	447
Artigo 29.º Recolha de dados .....	447
Artigo 30.º Procedimento de comité.....	449
Título VI	
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	449
Artigo 31.º Relação com outros atos e instrumentos internacionais .....	449
Artigo 32.º Alteração da Diretiva (UE) 2017/1132.....	450
Artigo 33.º Cláusula de reexame .....	450
Artigo 34.º Transposição.....	450
Artigo 35.º Entrada em vigor .....	451
Artigo 36.º Os destinatários da presente diretiva são os Estados-Membros.....	451
V. Legislação extraordinária e temporária	
<b>SUSPENSÃO DE PRAZOS RELACIONADOS COM O PROCESSO DE INSOLVÊNCIA (ARTIGO 6.º-E, N.º 7, ALS. A), B) E D), E N.º 8)</b>	
Lei n.º 1-a/2020, de 19 de março.....	455
Artigo 1.º Objeto.....	455
Artigo 2.º Ratificação de efeitos.....	455
.....	
Artigo 6.º-E Regime processual excecional e transitório.....	455
.....	
Artigo 10.º Produção de efeitos .....	456
Artigo 11.º Entrada em vigor .....	456
<b>PEES (PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL) (PONTO 5.7)</b>	
Resolução do conselho de ministros n.os 41/2020, de 6 de junho.....	457
Anexo	
PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL.....	458
<b>PEVE (PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE VIABILIZAÇÃO DE EMPRESAS)</b>	
Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro.....	460
Artigo 1.º Objeto.....	460
Artigo 2.º Plano de recuperação e acordo de pagamento em negociação.....	460
Artigo 3.º Financiamento.....	461
Artigo 4.º Plano de insolvência .....	461
Artigo 5.º Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas.....	461
Artigo 6.º Finalidade e natureza do processo extraordinário de viabilização de empresas.....	461

<b>Artigo 7.º</b> Fase liminar.....	462
<b>Artigo 8.º</b> Efeitos.....	464
<b>Artigo 9.º</b> Tramitação .....	465
<b>Artigo 10.º</b> Fase de adesão .....	466
<b>Artigo 11.º</b> Garantias.....	466
<b>Artigo 12.º</b> Resolução em benefício da massa insolvente .....	467
<b>Artigo 13.º</b> Créditos tributários e da segurança social.....	467
<b>Artigo 14.º</b> Efeitos fiscais .....	468
<b>Artigo 15.º</b> Isenção de custas.....	468
<b>Artigo 16.º</b> Rateios parciais .....	468
<b>Artigo 17.º</b> Liberação de cauções e garantias.....	469
<b>Artigo 18.º</b> Entrada em vigor e vigência.....	469
<b>Índice</b> .....	471



**GESTLEGAL**

[www.gestlegal.pt](http://www.gestlegal.pt) • [editora@gestlegal.pt](mailto:editora@gestlegal.pt)